



CONVITE Nº 04/2020 de 27/11/2020.

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/12/2020, às 14:00 hs.

Processo Nº 25/2020

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, Sr. EDUARDO JESUS DE MELO**, convida Vossa Senhoria a apresentar dentro do prazo estipulado neste convite, os preços e demais condições para o fornecimento de equipamentos de informática, a saber: nobreaks, fragmentadoras, HD externos, e scanners, nas qualidades e quantidades constantes do anexo I.

1. DO OBJETO

- 1.1. O referido convite destina-se a receber e selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (nobreaks, fragmentadoras, HD externos, e scanners), nas qualidades e quantidades constantes do anexo I, para entrega imediata.

2. DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 1.2. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e segue os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

3 DAS CONDIÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação além das empresas convidadas, os interessados não convidados, desde que atendam todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 3.2. As empresas licitantes deverão apresentar dois envelopes lacrados, até a data e o horário do encerramento estabelecido no preâmbulo, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Alumínio, sito à Rua Hamilton Moratti nº 10, Vila Santa Luzia – Alumínio - SP;

1



- 3.3. **O envelope Nº 01 deverá constar externamente os seguintes dizeres:**
- 3.3.1. "Nome ou Razão Social do Licitante";
 - 3.3.2. Envelope Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO;
 - 3.3.3. Convite nº 04/2020 – Materiais de Informática
 - 3.3.4. Data da abertura envelopes 08/12/2020 às 14:00 hs.
- 3.4. **O conteúdo do envelope Nº 01 deverá conter, exclusivamente, os documentos necessários à habilitação** do licitante, a seguir discriminados:
- 3.4.1. Cópia reprográfica autenticada, ou original, da CND – Certidão Negativa de Débitos, da licitante, expedida pelo INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91;
 - 3.4.2. Cópia reprográfica autenticada, ou original, do CRS – Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS – fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular;
 - 3.4.3. Prova de situação regular relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011
 - 3.4.4. Cópia reprográfica autenticada do Contrato Social da licitante ou documento equivalente;
 - 3.4.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa licitante indicando o nome, nacionalidade, estado civil, endereço residencial, qualificação profissional, número do CPF e do RG, da pessoa legalmente credenciada a representar a empresa nesta licitação, informando se o representante tem poderes para oferecer impugnações, interposição ou renúncia de recursos, conforme modelo constante do Anexo II;
 - 3.4.6. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital;



3.4.7 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

OBS: serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

3.1. **No envelope Nº 02 deverá constar, em sua face externa,** os seguintes dizeres:

- 3.1.1. "Nome ou Razão Social da empresa licitante";
- 3.1.2. Envelope Nº 02 – PROPOSTA;
- 3.1.3. Convite nº 04/2020 – Materiais de Informática
- 3.1.4. Data da abertura envelopes 08/12/2020 às 14:00 hs.

3.2. **No interior do envelope Nº 02 deverá estar a proposta da licitante,** impressa em papel timbrado da empresa licitante, ou com carimbo da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante da licitante, da qual deverá constar:

3.3. Na proposta deverá constar:

- 3.3.1. **O preço unitário de cada item e suas respectivas marcas;**
- 3.3.2. **O preço total de cada item;**
- 3.3.3. **O preço total geral da proposta;**
- 3.3.4. **O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;**

4 Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

- 4.1.1. Sejam manifestamente inexecutáveis;
- 4.1.2. Apresentem preços excessivos, acima de 10% do maior orçamento obtido pela secretaria ou seja acima de R\$ 19.981,50, serão consideradas excessivas;
- 4.1.3. Apresentem-se em desacordo com o edital.



- 5 No processamento e julgamento da presente licitação, para selecionar a proposta mais vantajosa, a Comissão de Licitações, observados os princípios constitucionais, declarará vencedor a proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas neste convite **e que oferecer menor preço global para o fornecimento total dos itens licitados.**
- 6 A entrega dos objetos licitados deverá ser integral e ser realizada em até 10 dias uteis contados da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7 O pagamento, pelo fornecimento dos itens, será realizado no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal eletrônica Nf-e conforme o ajuste SINIEF 07/2005 e portaria estadual CAT 162/2006.
- 8 Não será admitida a adjudicação por item, de modo a fracionar o fornecimento entre as licitantes.
- 9 Havendo empate entre duas ou mais propostas, processar-se-á nos moldes do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93, que determina seja realizado o sorteio.
- 10 Durante a vigência do contrato não será permitido ao licitante vencedor a majoração dos preços ofertados, exceto nas hipóteses previstas na lei 8.666/93.
- 11 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.
- 12 Em caso da participação no certame de microempresa ou empresa de pequeno porte serão aplicadas as regras previstas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 13 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO reserva-se desde já, o direito de revogar a presente licitação nos casos previstos em lei.



14 Os bens licitados deverão ter garantia e validade de 12(doze) meses a partir da data de entrega, salvo se a validade de fábrica comprovadamente for maior que deverá prevalecer.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Convite, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da Câmara

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.1.0001 – Reequipamento da unidade

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

17 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO não aceitará propostas que apresentem despesas com fretes, carretos ou quaisquer outras despesas por conta de terceiros, estas despesas, quando houver, deverão estar incluídas no preço e assim será considerada pela administração, quando omitidas.

18 Em caso do não cumprimento parcial das cláusulas constantes na presente carta-convite será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato e no caso do não cumprimento integral da obrigação será aplicada multa de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato.

19 Além da multa supra aludida, poderão ser aplicadas outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua atual redação.


20 O valor das penalidades poderá ser descontado da Notas Fiscal.

21 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO não se responsabiliza por envelopes que não forem entregues pessoalmente.



- 22 Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitos acréscimos ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 23 Os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 24 A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação dos envelopes, à aceitação integral de forma irretratável dos termos deste edital.
- 25 Constituem anexos deste edital e dele fazendo parte, a lista de quantidades e qualidades dos materiais (anexo I), modelo de credenciamento (Anexo II.) e modelo de declaração de regularidade no Ministério do Trabalho (Anexo III) e declaração de microempresa ou pequeno porte (Anexo IV).

Alumínio, 27 de novembro de 2020.




EDUARDO JESUS DE MELO
Presidente



Anexo I - lista de quantidades e qualidades dos materiais

Item	Qtd	Descrição
I	11	Nobreak TIPO 1: Nobreak com no mínimo 4 tomadas (Entrada NBR 14.136/saída 4 NBR 14.136) Potência máxima 600 VA, microprocessado, voltagem de 115 V, manual de instruções, garantia mínimo de 12 meses.
II	01	Nobreak TIPO 2: Nobreak com no mínimo 8 tomadas (Entrada NBR 14.136/saída 8 NBR 14.136) Potência máxima 1200 VA, 4 estágios de regulação, microprocessado, voltagem de 115 V e 220 V (bivolt), manual de instruções, garantia mínimo de 12 meses.
III	02	Fragmentadora de papel com cesto: Fragmentadora de papel cor preta, com cesto, 127 V, para 7 folhas e CD, potência de 60W, profundida de 15 cm, garantia mín. 12 meses.
IV	01	HD Externo 4TB (USB 3.0) Hard Disk Externo com conexão USB 3.0, capacidade de 4TB, cabo USB 3.0, compatível com MAC (OSX 10.9 ou superior) e Windows 7 ou superior, garantia mínimo de 12 meses.
V	05	HD Externo 2TB (USB 3.0) Hard Disk Externo com conexão USB 3.0, capacidade de 2TB, cabo USB 3.0, compatível com MAC (OSX 10.9 ou superior) e Windows 7 ou superior, garantia mínimo de 12 meses.
VI	02	Scanner Wifi 70 ppm (frente e verso) Alimentação vertical, scanner duplex colorido. Resolução óptica: 600 dpi. Resolução interpolada: 1200 dpi interpolados. Fonte de LUZ, LED RGB de 3 cores. Profundidade de bit cor colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB 30 bits entrada e 24 de saída. Tamanho de documentos: Máximo 21,6 X 609,6 cm / Min.: 5 x 5 cm Ciclo de trabalho diário: até 4.000 páginas. Compatibilidade: CVompatível com Windowes 7 ou superior, 8/8.1, mac OS X 10.6.8 – 10.11.X. Conectividade padrão: wireless 802.11 b/gn1, USB 3.0 de alta velocidade, modulo de rede RJ-45, 10BaseT/100BAseTX. Software incluído: software incluídos (sem custos adicionais), inclusive OCR. Energia: Bivolt AC 100 – 240 V.

Alumínio, 27 de novembro de 2020.


EDUARDO JESUS DE MELO
Presidente

7





Anexo II - Modelo de Credenciamento

CREDECIAL

REFERENTE.: CONVITE Nº 04/2020

Credencio o (a) Senhor (a)
....., (nacionalidade, estado
civil, profissão), portador da Cédula de Identidade RG Nº.....,
expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda sob o Nº, residente na Rua
....., Nº, como seu mandatário, para
representar esta Empresa, podendo praticar os atos necessários relativos ao
procedimento licitatório, concernente ao Convite Nº 04/2020, na forma do Edital.
Declaro que a nossa Empresa aceita sem ressalvas, as condições previstas no
Edital.

.....
(data)

.....
Nome, carimbo e assinatura do representante da Empresa



Anexo III

Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE.: CONVITE Nº 04/2020

....., inscrito no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador da Cédula de Identidade RG Nº e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

* (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERENTE.: CONVITE Nº 04/2020

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

(Data)

(Representante Legal)